

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU **SETOR:** ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: IGOR EDUARDO **GESTOR DO CONTRATO:** IGOR EDUARDO

SERVIÇO: CONSULTAS DE CARDIOLOGIA

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante**
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;**
- Mapa de preços;**
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;**
- Termo de Homologação**
- Minuta de contrato (se houver)**

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>CONSULTAS DE CARDIOLOGIA</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	<u>R\$ 50.00 POR CONSULTA EXECUTADA. SENDO UMA OFERTA DE 240 CONSULTAS MENSAS . TOTAL MENSAL PODE CHEGAR ATÉ R\$ 12.000,00</u>
Vigência:	<u>12 meses</u>
Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):	<u>10/02/2023.</u>

Telefone, email e Contato do Contratado:

CONTATO@CONSULTECONTE.COM.BR / (87)99903-7315 / Orestes Neves./
CARDIOCENTER

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 007/2022

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia** - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UP AE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais, cirurgias, serviços de diagnósticos e exames, conforme os Anexos I, II e III.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a



CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2022** a **15/01/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **17/01/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I, II e III do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas em Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia, a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 50 (cinquenta) consultas por semana, distribuídas em 02 (dois) turnos. Estima-se uma média de 25 (vinte e cinco) consultas, podendo esse quantitativo alterar para mais ou para menos a depender da especialidade.

3.4. Para cirurgias de pequeno porte e médio porte, realizadas em hospital dia, a empresa contratada deverá garantir a realização de cirurgias, no mínimo, dentro dos

procedimentos diagnósticos previstos por mês entre a unidade e o profissional, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo III do presente Termo.

3.5. É de responsabilidade da UP AE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I, II e III, do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos (conforme especificado no Anexo I, II e III), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes

remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I, II e III desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail upae.caruaru@upaeacaruaru.org.br ou através dos telefones 3725-7519 e 3725-7533.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), onde normalmente são realizadas 25 consultas, porém o atendimento é de livre negociação. A periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 07h00min (sete horas) às 17h00min (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

15. As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, consultas ambulatoriais com digitador, exames com laudistas e cirurgias com instrumentador e anestesista.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 19 de dezembro de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Médico Especialista para contratação de uma produção de 100 a 600 consultas ambulatoriais/mês, com valor unitário mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais).
- A empresa pode propor valores a menor ou maior de acordo com sua proposta, conforme especialidades descritas abaixo:

ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ANGIOLOGIA	200
ALERGOLOGIA	200
CARDIOLOGIA*	600
CIRURGIA GERAL	200
COLOPROCTOLOGIA	200
DERMATOLOGIA	200
ENDOCRINOLOGIA	200
GASTROENTEROLOGIA	200
HEMATOLOGIA	200
INFECTOLOGIA	200
MASTOLOGIA	200
NEFROLOGIA	200
NEUROLOGIA	200
OFTALMOLOGIA*	400
OTORRINOLARINGOLOGIA	200
REUMATOLOGIA	200
PNEUMOLOGIA	200
UROLOGIA	200

*Poderá ser aceita proposta parcial ou total ao disposto neste item, com previsão de atendimento. para este volume de consultas por mais de um profissional médico.

ANEXO II

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista em Cardiologia para realização de Exame de Ecocardiografia Transtorácica e Teste Ergométrico com o valor unitário do procedimento de R\$ 75,00 e R\$ 60,00 respectivamente. Conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ECOCARDIOGRAFIA	60
TESTE ERGOMÉTRICO	60

- b) Médico especialista em Radiologia para realização de ultrassonografia Geral/Doppler, no valor unitário de R\$ 60,00. Conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
USG	60

- c) Médico Especialista em Neurologia para realização dos exames de Eletroencefalograma e Eletroneuromiografia, para uma produção de 50 a 150 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 55,00 e R\$ 85,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ELETROENCEFALOGRAMA*	150
ELETRONEUROMIOGRAFIA	50

*É necessário que o (a) profissional tenha o equipamento para execução do exame.

- d) Médico Especialista em Oftalmologia para realização de CTD/CPDO/TSH, Gonioscopia e Mapeamento de Retina, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 20,00 (vinte reais) conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
CTD/CPDO/TSH	30
GONIOSCOPIA	30
MAPEAMENTO DE RETINA	30



- e) Médico Especialista em Gastroenterologia para realização de Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 90,00 e R\$100,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
COLONOSCOPIA	50
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	50

- f) Médico Especialista em Mastologia para realização de Punção de agulha grossa, Punção de agulha fina guiada por Ultrassom, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$ 80,00 por tipo de punção, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
PUNÇÃO DE AGULHA GROSSA	50
PUNÇÃO DE AGULHA FINA GUIADA POR ULTRASSOM	50

- g) Médico Especialista em Pneumologia para realização de Broncoscopia para uma produção de 20 procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$ 100,00, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
BRONCOSCOPIA	20

- h) Médico Especialista em Urologia para realização de Peniscopia, Urofluxometria e Urodinâmica, para uma produção de 20 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 30,00, R\$ 50,00 e R\$ 50,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
PENISCOPIA	20
UROFLUXOMETRIA	20
URODINÂMICA	20

- i) Médico Especialista em Otorrino para realização de Videolaringoscopia para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$60,00, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
VIDEONASOFIBROSCOPIA	50

- j) Médico Especialista em Cardiologia para realização de laudos de M.A.P.A e Holter, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$ 20,00 e R\$25,00 respectivamente conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
M.A.P.A	50
HOLTER	50

ANEXO III

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de pequeno porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA PEQUENO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	50
UROLOGIA	50
CIRURGIA GERAL	20

*Tipos de cirurgia: Pterígio, Calázio e Plástica ocular;

- b) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de médio porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA MÉDIO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	100
UROLOGIA	100
OTORRINOLARINGOLOGIA	30
MASTOLOGIA	50
CIRURGIA GERAL	50

*Tipos de cirurgia: Catarata (Facectomia com ou sem implante ocular) e Correção cirúrgica de estrabismo.

OBS.: As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, cirurgias com instrumentador e anestesista.

Solicitação: 1276
 Solicitante: IGOR EDUARDO
 Setor: 41 CARDIOLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 02/02/2023
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 28/02/2023

Obs: O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NO VALOR DE R\$ 50,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.
 A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 240 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.000,00 POR MÊS.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor

1	10204 SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL CARDIOLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
---	--	--	--	------	------	------	------	--	--------	--

CARDIOLOGIA

O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DE PESSOA JURIDICA NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA.

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 02/2023 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVAO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDIDO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NO VALOR DE R\$ 50,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.

A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 240 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.000,00 POR MÊS.

Data

Valor Total

Emissor

06 de Fevereiro de 2023

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1276 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	WORK MED	LIDERA SAUDE	CARDIO CENTER DIAGNOSTICO
10204 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL C		16.800,00*	17.160,00*	12.000,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 16/02/2023	30 DIAS 28/02/2023	30 DIAS 27/02/2023



Título de Especialista em Cardiologia
Sociedade Brasileira de Cardiologia
e
Associação Médica Brasileira

CÁRDIO - CENTER DIAGNÓSTICO
CLÍNICA CARDIOLÓGICA

À UPAE - CARUARU

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARDIOLOGIA

RAZÃO SOCIAL: CARDIO CENTER DIAGNÓSTICO EIRELLI
NOME FANTASIA: CÁRDIO – CENTER DIAGNÓSTICO

ENDEREÇO: RUA CÍCERO LACERDA JÚNIOR, 114 – ALTO DA CONCEIÇÃO – SERTÂNIA

CNPJ: 42.271.639/0001-51

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ORESTES NEVES DE ALBUQUERQUE - CRM 10519 - RQE 13169

SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA			
TIPO	QUANTIDADE POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
CONSULTA	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00

Orestes Neves de Albuquerque
ASS DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: LEMBRANDO QUE A QUANTIDADE DE CONSULTAS E EXAMES SERÁ DE ACORDO COM DEMANDA MENSAL E NECESSIDADE DA UNIDADE.

- ▶ Parecer Cardiológico
- ▶ Risco Cirúrgico
- ▶ Tratamento da Hipertensão
- ▶ Tratamento do Colesterol / Triglicerídeos
- ▶ Eletrocardiograma Digital
- ▶ Monitorização da Pressão Arterial (MRPA e MAPA 24 hs)
- ▶ Holter 24 hs
- ▶ Ecocardiograma Bidimensional com Doppler Colorido

Rua Cícero Lacerda Júnior, 114 - Alto da Conceição
CEP: 56.600-000 - Sertânia - PE
Fone: 87 99903-7315

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.271.639/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2021
NOME EMPRESARIAL CARDIO CENTER DIAGNOSTICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIO CENTER DIAGNOSTICO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CICERO LACERDA JUNIOR	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 56.600-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CONCEICAO	MUNICÍPIO SERTANIA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARIOMARCIO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9903-7315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.271.639/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIO CENTER DIAGNOSTICO	FORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CICERO LACERDA JUNIOR	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 56.600-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CONCEICAO	MUNICÍPIO SERTANIA	UF PE
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DARIOMARCIO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9903-7315
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 11:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ORESTES NEVES DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 507.738.104-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 010519, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CICERO LACERDA JUNIOR, 114, ALTO DA CONCEICAO, SERTANIA, PE, CEP 56600000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI** e nome fantasia **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA CICERO LACERDA JUNIOR, 114, ALTO DA CONCEIÇÃO, SERTANIA, PE, CEP 56.600-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8630-5/02
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES COMPLEMENTARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Juiz

Req: 81100000517460

Página 1

Certifico o Registro em 10/06/2021

10/06/2021



Arquivamento 20218944322 de 10/06/2021 Protocolo 218944322 de 10/06/2021 NIRE 26600349391
Nome da empresa **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170456007120620

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ORESTES NEVES DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Req: 81100000517460

Página 2

10/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021

10/06/2021



Arquivamento 20218944322 de 10/06/2021 Protocolo 218944322 de 10/06/2021 NIRE 26600349391
Nome da empresa **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170456007120620

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

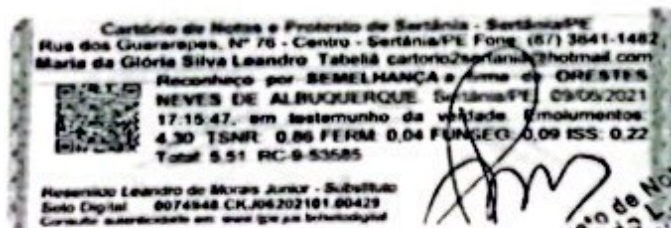
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERTANIA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SERTANIA, 9 de junho de 2021.



Orestes Neves de Albuquerque

ORESTES NEVES DE ALBUQUERQUE



**Tabellionato de Notas e Protesto
Resenício Leandro Moraes JR.
1º Substituto-Escrituras, Proguardões
Protesto de Letras e Títulos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Req: 81100000517460

Página 3

10/06/2021

JUCEPE

Certifico e Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218944322 de 10/06/2021 Protocolo 218944322 de 10/06/2021 NIRE 26600349391

Nome da empresa **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170456007120620



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI
PROTOCOLO	218944322 - 10/06/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600349391
CNPJ 42.271.639/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 26600349391

EVENTOS

115 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218944322

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA - GERAL

10/06/2021



PROPOSTA DE VALORES

Garanhuns, 16 de janeiro de 2023

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

REFERENTE A PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES Nº 007/2022.

A **WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03, sediada na Av. Djalma Dutra, nº 494, Heliópolis, Garanhuns-PE, com endereço eletrônico: comercial@workmedical.com.br e número telefônico: (87) 9-9647-5725.

Prezados, apresentamos a seguinte proposta de valores:

ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	400	R\$: 70,00	R\$: 28.000,00
ECOCARDIOGRAMA	60	R\$: 130,00	R\$: 7.800,00
TOTAL:			R\$: 35.800,00

WESLEY
MARLON SILVA
DOS
SANTOS:064337
45407

Assinado de forma digital por WESLEY MARLON SILVA DOS SANTOS:06433745407
Dados: 2023.01.16 14:37:11 -03'00'

WESLEY MARLON SILVA DOS SANTOS
CPF: 064.337.454-07 | RG: 7794617 SDS/PE
Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

Para: HCP Gestão – UPAE CARUARU/PE

A empresa, **HOSPMED SERVICOS EM SAUDE SS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.946.470/0001-07, sediada. Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió Alagoas, CEP: 57022-180, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Augusto Alves da Silva Neto, portador(a) da cédula de identidade nº 1615069 SSP AL, e do CPF N° 034.537.084-82, vem por meio deste, encaminhar sua proposta para o credenciamento.

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Segue abaixo a tabela de oferta dos serviços:

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS				
UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
ANGIOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
ALERGOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
CARDIOLOGIA	600	71,50	42.900,00	514.800,00
CIRURGIA GERAL	200	79,50	15.900,00	190.800,00
COLOPROCTOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
DERMATOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
ENDOCRINOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
GASTROENTEROLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
HEMATOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
INFECTOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
MASTOLOGIA	200	79,50	15.900,00	190.800,00
NEFROLOGIA	200	86,50	17.300,00	207.600,00
NEUROLOGIA	200	78,50	15.700,00	188.400,00
OFTALMOLOGIA	400	70,00	28.000,00	336.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	77,50	15.500,00	186.000,00
REUMATOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00

PNEUMOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
UROLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS				
UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ECOCARDIOGRAMA	60	230,00	13.800,00	165.600,00
TESTE ERGOMÉTRICO	60	200,00	12.000,00	144.000,00
ENDOSCOPIA	50	280,00	14.000,00	168.000,00
COLONOSCOPIA	50	500,00	25.000,00	300.000,00
PUNÇÃO POR AGULHA FINA	50	200,00	10.000,00	120.000,00
PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA	500	200,00	10.000,00	120.000,00
ELETOENCEFALOGRAMA	150	150,00	22.500,00	270.000,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	50	300,00	15.000,00	180.000,00
CTD/CPDO	30	89,00	2.670,00	32.040,00
GONIOSCOPIA	30	45,00	1.350,00	16.200,00
MAPEAMENTO DE RETINA	30	79,00	2.370,00	28.440,00
BRONCOSCOPIA	20	275,00	5.500,00	66.000,00
UROFLUXOMETRIA	20	84,50	1.690,00	20.280,00
M.A.P.A	50	99,99	4.999,50	59.994,00
HOLTER	50	99,99	4.999,50	59.994,00
ULTRASSONOGRAMA GERAL	60	120,00	7.200,00	86.400,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE PEQUENO PORTE				
UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
OFTALMOLOGIA	50	139,70	6.985,00	83.820,00
UROLOGIA	50	283,00	14.150,00	169.800,00
CIRURGIA GERAL	20	283,00	5.660,00	67.920,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MÉDIO PORTE				
UPAE Ministro Fernando Lyra- Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
OFTALMOLOGIA	100	490,00	49.000,00	83.820,00
UROLOGIA	100	490,00	49.000,00	83.820,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	509,00	15.270,00	183.240,00
MASTOLOGIA	50	490,00	24.500,00	294.000,00
CIRURGIA GERAL	50	490,00	24.500,00	294.000,00

Proposta válida por 45 dias corridos, a contar da sua apresentação.

Valor mensal estimado R\$: 675.644,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Valor anual estimado R\$: 8.107.728,00 (oito milhões cento e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Declaramos que temos disponibilidade para realização da quantidade necessária de plantões (diurno/ noturno/ Final de semana) .

Contato:

contratos1@lidera.med.br

licitacoes@lidera.med.br

(82) 3022-1518

(82) 99921-1251

Maceió - AL, 11 de Janeiro de 2023.



Augusto Alves da Silva Neto
CPF nº. 034.537.084-82
Sócio Administrador

NOTA EXPLICATIVA SC 1276

Informamos que no dia 17 de Janeiro de 2023 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização de SERVIÇOS DE CONSULTAS AMBULATORIAIS na especialidade de CARDIOLOGIA na UP AE CARUARU, objeto do Processo de Seleção nº 1276.

Após o dia 15 de Janeiro, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 interessados, conforme discriminado a seguir:

No dia 01/01 a empresa CARDIO CENTER DIAGNOSTICO LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 12.000,00 para 240 consultas, sendo que cada consulta executada será no valor de R\$ 50,00.

No dia 15/01 a empresa HOSPMED SERVICOS EM SAUDE LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 17.160,00 para 240 consultas, sendo que cada consulta executada será no valor de R\$ 71,50.

No dia 15/01 a empresa WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 16.800,00 para 240 consultas, sendo que cada consulta executada será no valor de R\$ 70,00.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, a urgência em disponibilizar o serviço, bem como a necessidade de conclusão do mesmo e a apresentação de propostas três sociedades empresárias, vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada foi a CARDIO CENTER DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 42.271.639/0001-51 considerando que a empresa a apresentou o menor preço, no valor de R\$ 50,00 por consulta realizada, representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.

Ord. Compra: 2614 Cód. Integr: Solicitação: 1276 Solic: CARDIOLOGIA

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 14/02/2023

Fornecedor: 3902 CARDIO CENTER DIAGN - CARDIO CENTER DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 42.271.639/0001-51 Insc Est.:
Endereço: R CICERO LACERDA JUNIOR Nr.: 114 Compl.:
Bairro: ALTO DA CONCEICAO Cep: 56600000
Cidade: SERTANIA UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (87) 9903-7315

E-Mail : DARIOMARCIO.CONTABILIDADE@HOT

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 15/02/2023 à 17/02/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10204 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL CARDIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Especificação: O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PESSOA JURÍDICA NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA. A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 02/2023 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVADO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDIDO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NO VALOR DE R\$ 50,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE. A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 240 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.000,00 POR MÊS.

0,00 0,00 12.000,00

Total dos Serviços(+): 12.000,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 12.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data